
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 786/2021

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA
EDIFICAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL
PARA PESSOAS COM NECESSIDADES
ESPECIAIS DE ADAPTAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A doação de área com finalidade social que resulte atender situação de tratamento ou adaptação para pessoas com necessidades especiais ou de tratamento, deverão ser feitas por análise da assistência social, indicação da área pública ou podendo ser desapropriada para esse fim, o que poderá ser realizar por parceria ou convênio com essa finalidade:

Art. 2º Os critérios serão sempre de caráter social e com a clara demonstração de necessidade para socorrer adaptando imóvel para essa finalidade, atendendo pessoa com doença grave ou que necessite de tratamento especial.

Art. 3º A doação atenderá critérios previstos na legislação vigente, podendo a área ser indenizada para doação, com os direitos sucessivos a herdeiros, devendo o município providenciar a sua regularização em registro de imóveis, constando a sua impossibilidade de alienação ou venda que será doado por decreto municipal.

I – O beneficiário da doação não poderá realizar negócio com o imóvel, sob pena de retomada pela administração pública por notificação extrajudicial, e sua alteração ou modificação deverá ocorrer com anuência do poder público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua publicação, revogadas disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito,
20 de outubro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:70148811

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2021. Edição 2661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>